



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016

## Decisão - Recurso Pré-seleção

Trata-se o presente de recurso apresentado pela candidata **Yanne Jacinto Lin** contra decisão desta Comissão que INDEFERIU o seu pedido para participar do processo de transferência interna e externa para o curso de Direito da UESB, campus de Vitória da Conquista, certame regido pelo Edital nº 181/2022, tendo em vista que a mesma desatendeu a norma editalícia ao não juntar o seu histórico escolar elaborado pela IES de origem.

Conforme consta no sítio oficial da UESB, a decisão ora guerreada foi divulgada no dia 19 de outubro de 2022. Sendo assim, tem-se que a sua publicação efetivou-se no dia 20 de outubro de 2022. Logo, o prazo para recurso, de 02 dias úteis, deveria ser iniciado no dia 21 de outubro de 2022. Ocorre que houve suspensão das atividades acadêmicas e administrativa da UESB no mencionado dia 21/10/2022, razão pela qual o prazo se iniciou em 24 de outubro de 2022, findando-se, na forma editalícia, em 25 de outubro de 2022.

Compulsando os autos, verificaram os membros da Comissão que o presente recurso foi interposto apenas no dia 26 de outubro de 2022, portanto, de maneira INTEMPESTIVA.

Diante do exposto, dada a sua flagrante intempestividade, acordam os membros da comissão em não conhecer da irresignação apresentada pela candidata Yanne Jacinto Lin, e, conseqüentemente, **manter íntegra a decisão guerreada que indeferiu o seu pedido de participação**, ainda na fase de pré-seleção, no processo de transferência interna e externa para o curso de Direito da UESB, campus de Vitória da Conquista – BA.

Intime-se, na forma editalícia, a candidata acerca do não conhecimento do seu recurso.

Publique-se esta decisão na forma da lei, para que surta os seus legais efeitos.

Vitória da Conquista, 01 de novembro de 2022.

Atenciosamente,

**Comissão de Transferência 2022.2**  
**Curso de Direito**

Colegiado do Curso de  
**DIREITO**



**Governo do  
Estado da Bahia**

**Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB**  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016

Campus de Vitória da Conquista

(77) 3424-8628 | [ccdireito@uesb.edu.br](mailto:ccdireito@uesb.edu.br)

**Campus de Itapetinga**  
Praça da Primavera, 40  
Bairro Primavera  
CEP 45.700-000  
PABX.: (77) 3261 - 8600

**Campus de Jequié**  
Rua José Moreira Sobrinho, s/n  
Bairro Jequiezinho  
CEP 45.200 - 000  
PABX.: (73) 3528 - 9600

**Campus de Vitória da Conquista**  
Estrada do Bem Querer, km 4  
Bairro Universitário  
CEP.: 45031 - 300  
PABX.: (77) 3424 - 8600